

Boletim

STIQUIFAR

em ação



Junho / 2017

Reformas Trabalhistas e seus absurdos

No último dia 22 de dezembro de 2016, o Presidente Michel Temer, - importante ressaltar que é o primeiro presidente do Brasil acusado de cometer crime durante seu mandato - anunciou o pacote de medidas da chamada “Reforma Trabalhista”. Por ser recente, essas possíveis mudanças têm causado dúvidas.

O projeto altera diversos artigos das leis trabalhistas. O relator, quem escreve esse projeto, é o Deputado Rodrigo Marinho que quer escravizar o trabalhador brasileiro. O Stiquifar alerta: essas alterações podem trazer diversas perdas aos trabalhadores, dentre elas:

- Férias parceladas em até três vezes. O relator propõe que não é permitido que um dos períodos seja inferior a 14 dias corridos e que os períodos restantes não sejam inferiores a cinco dias corridos cada um.

- Acordos coletivos e convenções coletivas de trabalho, só de dois em dois anos. O trabalhador ficará com salário congelados.

- As negociações serão feitas entre empregado e empregador. Embutido no texto, eles alegam que facilitará melhores condições de trabalho. Isso é mentira. Eles querem apenas tirar a representatividade do Sindicatos e deixar o trabalhador totalmente abandonado, a mercê dos patrões.

- Com o fim da obrigatoriedade da contribuição sindical, os sindicatos que oferecem vários benefícios aos trabalhadores, inclusive assis-

tência jurídica, podem perder o seu poder de proteger o trabalhador. É uma forma de impedir a ação dos Sindicatos que luta pelo direito do trabalhador.

- Sobre Trabalho intermitente, a proposta prevê a prestação de serviços de forma descontínua, podendo o funcionário trabalhar em dias e horários alternados. Isso significa que o trabalhador não terá nem o seu salário fixo no final de mês, pois o salário será pago de acordo com as horas trabalhadas.

- O Trabalho terceirizado que já está valendo, oferece ao trabalhador, garantia de trabalho de no máximo 180 dias, podendo o patrão, simplesmente trocar de empregado após corrido esse prazo. O trabalhador não tem segurança para arcar, por exemplo com a prestação de uma casa, ou carro.

- O Governo também quer diminuir as ações judiciais. Ações que estão na justiça a mais de oito anos serão extintas e o trabalhador perde o seu direito. Quem assina a rescisão de contrato, será impedido de mover qualquer ação trabalhista.

- Se aprovado, o trabalhador ficará à mercê do patrão na hora das demissões consensual, ou acordo entre patrão e empregado. Grande parte dos trabalhadores não conhece os seus direitos. Os empresários/patrões, como sempre aconteceu, visará apenas o lucro da empresa e não a situação do empregado. Esse trabalhador pode até perder o seu seguro desemprego.

Palavra da Diretora



Graça Carriconde – Presidente do Stiquifar – Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Álcool, Plásticos, Cosméticos, Fertilizantes, Químicas e Farmacêuticas de Uberaba e Região

“O objetivo das Reformas Trabalhista e Previdenciária é impor que os trabalhadores paguem as contas do Brasil eliminando direitos fundamentais conquistados pela luta histórica do movimento sindical adquirido em 1943. Políticos e empresários estão juntos, com o objetivo de escravizar e abusar do povo brasileiro. Embutido nessas reformas, o fim do direito a greve, resistência patronal em aceitar o pleno funcionamento no âmbito dos locais de trabalho da representação sindical e, por fim, a retirada do custeio da atividade sindical com o propósito de atingir frontalmente a organização dos trabalhadores. A Reforma trabalhista cria uma nova forma de Contrato de Trabalho - O TRABALHO INTERMITENTE que amplia de forma preocupante as possibilidades e condições de vigência de contratos atípicos, como o trabalho parcial, desvalorizando os empregados e enchendo os bolsos dos patrões que aumentam seus lucros e diminuem suas responsabilidades. Temos que lutar contra essas Reformas pois à liberalização generalizada da Terceirização e do Contrato Temporário, legalizando a quarterização e pejorização, poderão precarizar ainda mais as condições de trabalho no Brasil”.



Processo 1470/2011 da Vale Fertilizantes segue para nova perícia

O Stiquifar informa que o processo 1470/2011 sobre insalubridade/periculosidade em andamento e movido pelo Sindicato em prol aos funcionários da Vale Fertilizantes segue para nova perícia. A determinação partiu do Juízo da Primeira Vara do Trabalho de Uberaba.

Inicialmente, a última perícia realizada, foi julgada inconsistente. O STIQUIFAR não concorda com a decisão e registrou protestos no processo judicial que não será analisada nesse momento pois foi encaminhada para a 2ª instância e Belo Horizonte.

Informamos ainda que o processo tramita desde 2011, deixando claro que infelizmente a justiça brasileira é lenta e o Stiquifar, como todos os trabalhadores, aguardam uma decisão que independe exclusivamente da nossa atuação.

Reforma Previdenciária

Especialistas afirmam que o Governo que é totalmente patronal, ou seja, trabalha para quem patrocina as campanhas políticas, (grandes empresas). Prova disso é que tanto a Reforma Previdenciária, quanto a Trabalhista só oferece vantagens aos grandes empresários que continuaram devendo ao governo. O rombo das contas públicas, com essa Reforma, será pago pelo povo. Daí a necessidade de união dos trabalhadores e seus familiares em greves e qualquer movimento contra as Reformas.

VENDA DA VALE ESTA SENDO ANALISADA PELO CADE

Já foi anunciado que Vale Fertilizantes será vendida à norte-americana Mosaic. O assunto deixa os trabalhadores ansiosos com as possíveis mudanças. Porém, o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) declarou a aquisição da unidade de fertilizantes da mineradora Vale pela norte-americana Mosaic “complexa” e exigirá a realização de diligências, segundo publicação no Diário Oficial da União. A Vale será vendida por aproximadamente 2,5 bilhões de dólares. As empresas anunciaram que o negócio tornaria a Mosaic líder em produção e distribuição de fertilizantes no Brasil, um dos mercados agrícolas mais promissores do mundo. A superintendência do

órgão de defesa da concorrência disse que irá facultar às partes a apresentação das eficiências econômicas geradas pela operação, além de aprofundar a análise sobre a rivalidade nos mercados de fosfatos para nutrição animal e fertilizantes básicos fosfatados. O Cade afirmou, ainda, que devido à complexidade do caso poderá posteriormente pedir um prazo maior para análise, o que ainda não é visto como necessário. Essa transação estava prevista para o mês julho. Porém, diante a declaração do Cade, de necessidade de uma diligência, esse processo poderá ocorrer além da data prevista. Então, acompanhem nossas publicações e fiquem sabendo sobre as mudanças.

Mais desemprego

Diferente do que falam os vagabundos mentirosos, o desemprego só aumentará. Em um estudo promovido pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), o resultado em vários países que fizeram reformas trabalhista parecidas que as do Brasil, foi o aumento no desemprego. O

que, de fato, aumentou foi a proliferação de contratos precários, em lugar de contratos por tempo integral, com proteção plena, por contratos com trabalho intermitente, teletrabalho sem produção de jornada e trabalho parcial, em que as pessoas estão menos protegidas.

As normas que protegem o trabalhador

Como uma mulher grávida pode trabalhar em local insalubre, colocando a gestação em risco? Este é apenas um dos absurdos que estão no texto da Reforma Trabalhista. A Comissão da Reforma está discutindo os principais pontos do texto. Alguns Senadores, em quase todas as discussões, chamam a reforma de inconstitucional, alegando que a CLT será jogada ao vento. Raymundo Ribeiro Júnior, Procurador do Ministério Público do Trabalho da 20ª Região, apontou um cenário de desagregação das normas de Segurança e Saúde no Trabalho (SST).

Décimo terceiro Vale

A Vale Fertilizantes pagará no próximo dia 31 de julho o adiantamento do 50% do 13º salário aos empregados que não tiraram férias no primeiro semestre. De acordo com a presidente do Stiquifar, Graça Carricone, o aditamento se deve à crise econômica no país, onde muitos trabalhadores se encontram em dificuldades financeiras. "O Stiquifar preocupado em conseguir essa concessão da empresa, solicitou este adiantamento e foi atendido". É mais uma vitória do trabalhador conseguida já há algum tempo pelo Stiquifar.



Boca no Trombone

Médica do trabalho da Vale desconsidera restrição laboral

Existe na Vale Fertilizante, Médica do Trabalho que não respeita o CRM - Conselho Regional de Medicina e seu Código de Ética. Essa profissional está colocando em risco a vida de alguns trabalhadores que não deveriam exercer suas funções, conforme relatório médico de especialista. O comportamento da profissional, na avaliação do Stiquifar tem extrapolado nas suas atividades e com certeza estaremos tomando as devidas providências.

É a Vale precarizando mais e mais

A Vale já está aplicando a modernização da reforma trabalhista. Sem lembrar dos direitos dos trabalhadores, já impõe a alguns empregados, que assinem um documento concordando com a RETIRADA DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. ALERTAMOS a todos, que a Vale Fertilizantes quer tirar mais um direito do trabalhador. O Stiquifar enquanto órgão protetor do trabalho, orienta que o AVAL dos senhores assinando esse documento pode fortalecer uma ação de REVISIONAL questionando esse adicional. Orientamos a todos que se protejam fazendo RESSALVA no documento caso assinem discordando do mesmo, até porque a empresa usa de MA FÉ quando não entrega cópia para os envolvidos. O STIQUIFAR está atendendo e agirá no momento oportuno.

Falta de profissionalismo ou assédio moral



FATO I

Todos os supervisores de qualquer empresa deveriam instruir seus subordinados. Na Vale, há evidências de assédio moral por um supervisor de instrumentação que esteve na área de fertilizantes para fazer o diálogo comportamental e abordou um trabalho sendo executado na unidade 210/ROP por um instrumentista e pelo operador II. O diálogo comportamental tem como objetivo identificar as falhas e corrigi-las, instruindo quem faz. Por isso, tem procedimento e treinamento para os supervisores. Mas o que aconteceu neste caso foi uma punição. Esse supervisor foi muito mal treinado, pois já tinha pedido sanção para empregados envolvidos na atividade. O Stiquifar fez o seu papel de Sindicato e pediu ajuda à segurança do trabalho para orientar seus empregados, impedindo que tal sanção adotada pelo Supervisor não fosse aplicada.

FATO II

Lamentavelmente existem profissionais que estão totalmente despreparados para fazer gestão de pessoas, preferindo impor suas decisões normalmente desacompanhadas de BOM SENSO E EQUILIBRIO nas relações (assédio moral) criando ambiente de constrangimento e de insatisfação gerando inclusive perda financeira aos seus subordinados descontando atrasos inclusive no REPOUSO SEMANAL REMUNERADO sem considerar que os minutos que os empregados possam ter de crédito e que poderia ser negociado entre tal supervisor e subordinado, Porém, o TODO PODEROSO é tirano e faz questão de fazer valer sua tirania. JÁ CONHECEMOS ESTE FILME E COM CERTEZA MAIS CEDO, OU MAIS TARDE, ISSO FICARÁ EVIDENCIADO para seu Gerente. Acreditamos também que este, tomará as devidas providências criando um ambiente de trabalho na valorização das equipes.



Saibam mais sobre os processos movidos pelo Stiquifar

PROCESSOS EM ANDAMENTO MOVIDOS PELO STIQUIFAR

Disponibilizamos nessa edição, o número dos processos em andamento movidos pelo Stiquifar. É importante ressaltar que o Sindicato está à disposição para maiores esclarecimentos caso surja alguma dúvida.

1853/98 (INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE) – Os Ministros do STF decidiram que o recurso interposto deve ser apreciado no TST (Tribunal Superior do Trabalho), sendo assim o recurso está aguardando agendamento de pauta e julgamento pelo TST.

983/2009–0098300-50.2009.5.03.0041 – RECURSO EM BRASÍLIA

1195/2010 (INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE) – RECURSO EM BELO HORIZONTE

1410/2011(INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE) – RECURSO EM BRASÍLIA (Recurso Extraordinário)

1470/2011 (INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE) – AGUARDA REALIZAÇÃO DE NOVA PERÍCIA

254/2012 (INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE) - 0000254-18.2012.5.03.0042 – RECURSO EM BRASÍLIA

1324/2013(INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE) – DECISÃO DO PROCESSO (AGUARDA COMPLEMENTAÇÃO

DE PERÍCIA)

1325/2013(INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE) – RECURSO EM BRASÍLIA. (AI em Recurso Extraordinário)

0011488/2015 (Indenização por Dano Moral Coletivo em virtude do acidente na empresa no dia 22 de setembro de 2015) – AGUARDA AUDIÊNCIA 18/10/2017 12:10

0011106-09/2015/0168 (Adicional Noturno) – AGUARDA AUDIÊNCIA 12/12/2017 10:35

0010549-75/2016/0042 (Adicional Noturno) – AGUARDA AUDIÊNCIA 18/12/2018 14:50

0010684-87/2016/0042 (Dispensa Discriminatória dos aposentados) – AGUARDA AUDIÊNCIA 04/10/2018 10:30

0010687-42/2016/0042 (Ad. Insalubridade/Periculosidade) – AGUARDA AUDIÊNCIA 05/10/2018 10:30

0011105-24/2015/0168 (Ad. Insalubridade/Periculosidade) – AGUARDA AUDIÊNCIA 18/12/2017 10:35

0011056-70/2015/0042 (Ad. Noturno) – AGUARDA AUDIÊNCIA 21/06/2017 10:30

0011055-85/2015/0042 (Ad. Insalubridade/Periculosidade) – AGUARDA AUDIÊNCIA 20/06/2017 10:30

0011056-31/2015/0042 (Ad. Noturno) – RECURSO EM BRASÍLIA

0011044-56/2015/0042 (Ad. Insalubridade/Periculosidade) – AGUARDA PERÍCIA e AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO 26/03/2018 10:00

0010745-69/2017/0152 (RESSARCIMENTO DE PLR 2015) – AGUARDA AUDIÊNCIA INICIAL - 02/08/2017 13:30

0010751-76/2017/0152 (Ad. Insalubridade/Periculosidade) – AGUARDA AUDIÊNCIA INICIAL

0010750-91/2017/0152 (Ad. Insalubridade/Periculosidade) – AGUARDA AUDIÊNCIA INICIAL - 03/08/2017 13:15

0010749-09/2017/0152 (Ad. Insalubridade/Periculosidade) – AGUARDA AUDIÊNCIA INICIAL - 17/08/2017 09:21

0010748-24/2017/0152 (Prorrogação do Horário Noturno) – AGUARDA AUDIÊNCIA INICIAL - 17/08/2017 09:14

0010758-68/2017/0152 (Ad. Insalubridade/Periculosidade) – AGUARDA AUDIÊNCIA INICIAL

0010759-53/2017/0152 (Ad. Insalubridade/Periculosidade) – AGUARDA AUDIÊNCIA INICIAL

0010773-37/2017/0152 (Prorrogação do Horário Noturno) – AGUARDA AUDIÊNCIA INICIAL

Quem somos

O Stiquifar vem mais uma vez ressaltar a necessidade de maior interação dos empregados da base com o Sindicato. Por isso colocamos a disposição, nome e telefone de todos os integrantes da nossa diretoria para esclarecimento de dúvidas e afins.

Diretoria

Maria das Graças B. Carriconde (Vale)

9 9960-2168

9 9801-3939/9 8426-4599

Alan Paulo da Silva (Vale Turno C)

9 9665-7805 / 9 8402-0908

João Cândido Reis (Yara)

9 9677-3250

Alcidinei Oliveira Silva (Yara)

9 9677-3253/ 9 8802-3785

André Luís Ramos (Vale Turno C)

9 9677-3246

Edmilson Bota (Vale ADM)

9 9960-2015

Ney Antônio Franco (Vale Turno E)

9 9677-3247

Júlio Cesar Cherin (Mosaic)

9 9677-3256

Antônio Carlos dos S. C Margatto (Vale ADM)

9 9936-8674

Edmilson Rocha Alves (Vale Turno D)

9 9994-4817

Hermes Luiz do Couto (Vale ADM)

9 8408-4242

Manoel Pedro Filho (Vale ADM)

9 9998-8343/99885-7703

Washington Luiz da Costa (FMC)

9 9994-4783

FEDERAÇÃO

Edilmar Teles de Resende (Vale Turno E)

9 8855-2318

Claudiney dos Santos Malaquias (Sipcam)

9 8855-2318

Elaine Monteiro da Fonseca Santos (Heringer)

9 9891-8988

99828-7406

Jose Lazaro Rodrigues (Vale Turno D)

9 9189-4308

Sebastião dos Santos Júnior (Heringer)

9 9998-5589

9 8405-4499

Marcelo Jose Seco (Vale Turno A)

9 9270-3252

Ronaldo Alves Resende (Vale Turno E)

9 9972-8377

Izabel Durynek (Jornalista)

MG 0019397

SUPLENTES DE DIRETORIA

Joel Folador (Sipcam)

9 9677-3244

Alan José dos Santos (Yara)

9 9994-4822

Júlio César Bota (Vale Turno D)

9 9677-3258

Luciano Marcio R. Borges (Vale Turno B)

9 9812-4720

Luís Batista (Vale Turno D)

9 9994-2902

Túlio W. Rodrigues de Santana (Heringer)

9 8845-2566

Vanderlei dos Reis Mota (Vale Turno E)

9 9103-4500

9 9677-3254

Júlio César da Silva (FMC)

9 9677-3249